



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA 1123/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Município de Taguaí a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria - SP (SESI-SP) e dá outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 34, XIV da Lei Orgânica Municipal, vem para propor o presente projeto de lei:

Artigo 1º- Fica o Município de Taguaí autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria - SP (SESI-SP).

Artigo 2º- O convênio será celebrado com vistas a implantação do sistema de ensino nas escolas municipais e posteriores termos aditivos complementares, visando à melhoria da qualidade da educação oferecida pelo Município.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 11 de dezembro de 2017.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

